



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 012/2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objeto de estudo do presente documento é estabelecer diretrizes para provisão de meios para organização e realização de competição equestre no evento de comemoração do aniversário emancipação política administrativa do Município de Coração de Jesus.

1.3. O setor solicitante é:

1.3.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Coração de Jesus-MG.

1.4. Este ETP apresenta os elementos indispensáveis para a contratação, os demais elementos previstos no Art. 18, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, por serem opcionais, foram dispensados.

2 – DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A secretaria municipal de Cultura e Turismo apresentou demanda a fim de prover meios para organização e realizar competição equestre no evento de comemoração do aniversário emancipação política administrativa deste Município.

A competição equestre no Município de Coração de Jesus é um dos maiores eventos esportivos do Município, é um evento que impulsiona a economia em grande escala, uma vez que é o evento em o que Município recebe o maior número de turistas e atinge um significativo número de atividades, desde transporte e hospedagem até o setor de vestuário, além de várias outras ações mercadológicas que geram renda, intercâmbio cultural e social, além de promover atividades de lazer, cultura e entretenimento.

O evento acontece concomitantemente às festividades de aniversário político administrativo do Município, época em que acontecem vários shows musicais com artistas de renome nacional, atraindo um público de aproximadamente 15.000 (quinze mil) pessoas durante as festividades, fortalecendo, em grande escala, a economia local.

Por ser um esporte nacional e tradição na região, já se tornou patrimônio cultural desse Município, sendo, assim, imprescindível a solução da demanda que se apresenta para que o Município possa manter sua tradição cultural e oferecer aos turistas e competidores, conforto, bem estar, lazer e entretenimento, como costumeiramente faz.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

2.2. Os itens que compõem a demanda para a que o evento seja realizado com primor, são os seguem abaixo:

ITEM	CÓDIGO CNBS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	24910	<p>Serviço de organização e execução de competição equestre com os itens abaixo descritos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Projeto de realização do evento: deverá ser providenciada a liberação para realização do evento junto aos órgãos competentes e de fiscalização;✓ Locação de semoventes: 500 (quinhentas) unidades de Boi com peso mínimo de 12 arrobas para classificação e 200 (duzentas) unidades de boi, com peso mínimo de 18 arrobas, para disputa;✓ Transporte para os semoventes que serão usados na competição, realizado em veículos apropriados para esse fim;✓ Serviços de manejo do gado: realização de manejo dos semoventes nos Currais, retorno, embarque e desembarque, com no mínimo de 15 (quinze) profissionais;✓ Alimentação para o gado: deverá ser fornecida, para todo o rebanho, água a vontade, volumoso e o que se fizer necessário para a nutrição, hidratação e boa alimentação dos bois utilizados na competição;✓ Equipamentos: Deverá ser disponibilizados no mínimo 100 pares de protetores de cifre e cauda padrão ABVAC✓ Som tipo 4x4 devendo atender toda a área da competição; compreende como área de competição: Pista, Estacionamento e Alojamento dos competidores e arquibancada;✓ Serviços de locução profissional com o mínimo de 04 (quatro) profissionais qualificados e com experiência para locução desse tipo de vento;✓ Serviços de filmagem: com no mínimo 04 (quatro) câmeras, transmissão ao vivo via internet;✓ Tendas: mínimo de 02(duas) tendas 10x10m para uso dos competidores e juízes do bem estar animal;✓ Disponibilização de, no mínimo, 06 rádios difusores;✓ Serviços de arbitragem: no mínimo 02 (dois) juízes qualificados para julgarem de acordo com a lei o bem estar físico dos animais.✓ No mínimo 03 (três) juízes, qualificados e liberados pela ABVAC, para julgamento da competição;✓ Fiscal de pista: disponibilização de pelo menos 02	01	SERV



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

		<p>(dois) fiscais para realizarem a fiscalização da pista;</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Um Profissional Veterinário devidamente qualificado e liberado pelo órgão, para responsabilidade técnica junto ao IMA e inspeção de todo os animais durante a competição✓ Serviços de demarcação de faixas: realizado com gesso, sempre que necessário;✓ Serviços de secretaria: disponibilização de pessoa qualificada para gerenciar, fazer e receber as inscrições dos competidores, funcionando no mesmo horário da competição e durante todos os dias do evento, bem como pessoas qualificadas para organizar e pagar a premiação da competição;✓ Premiação em dinheiro: valor mínimo de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido entre as três categorias.✓ Troféus: deverão ser disponibilizados para todas as categorias, no mínimo de 10 pares por categoria, sendo três as categorias, Profissional, amador e iniciante;✓ Alimentação e alojamento: todas as despesas com alimentação e estadia dos profissionais, necessários à execução deste serviço e que não residirem nesta cidade, correrão à conta dos organizadores do evento, ficando o Município isento de toda e qualquer responsabilidade, bem como de qualquer vínculo de trabalho;✓ Todos os itens previstos nesta descrição deverão ser oferecidos, durante todo o período da competição, e no período que compreende a mobilização e a desmobilização do início e término do evento.		
--	--	--	--	--

2.3 – Análise das soluções ofertadas pelo mercado, para atender a demanda apresentada

2.3.1 – Solução 1: Disponibilização de Equipe de servidores do Município para gerenciamento e realização da competição.

Essa solução, no momento é inviável, levando em consideração a atipicidade e a periodicidade que acontece o evento, ter uma equipe qualificada para esse fim, seria um dispendioso aos cofres públicos, uma vez que o evento acontece uma vez por ano. Por outro lado qualificar servidores para essa finalidade também seria oneroso e de pouco retorno, como já citado acima, o evento é anual. Seria necessário treinar pessoas para manejo de gado, para arbitrar a competição, disponibilizar veículo apropriado para transporte de semoventes, além de uma equipe de gerenciamento que tivesse conhecimento das normas dessa modalidade de competição para eficiência da realização da mesma. Ainda se considera aqui a urgência da solução da demanda, sendo totalmente impossível ao Município adotar essa solução.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

2.3.2 – Solução 2: Contratação de empresa, através de pregão eletrônico, para gerenciamento e realização da competição.

Existe uma linha de raciocínio que defende que as contratações de isolada tendem a resultar em valores maiores, pois não há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Contudo, no caso em análise, trata-se de prestação de serviços onde o Município busca a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a solução da demanda. Verifica-se aqui que a possível contratação de uma empresa para **gerenciamento e realizar competição equestre**, seria uma solução que atenderia a demanda, o interesse público e seria mais vantajoso para o Município, uma vez que seria pago um valor global e a possível contratada se responsabilizaria por todos os trâmites do evento. Considerando que o Município, não teria responsabilidades além de fiscalizar o contrato. Considerando ainda o princípio da economicidade e da eficiência, o Pregão Eletrônico, pode trazer um melhor resultado para o Município, pois esse sistema ampliaria a concorrência e atenderia às particularidades e exigências da demanda apresentada.

2.3.3. Solução 3: Adesão a ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº. 15/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Município de Coração de Jesus, há previsão da possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- ✓ Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- ✓ Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- ✓ Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- ✓ Quantitativo registrado seja suficiente para atender às demandas.

Deverão ser mantidas as condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações necessárias promovidas pelo órgão gerenciador.

Nesse cenário, não há que se falar em adesão pelas particularidades da demanda aqui analisada.

2.3.4. Solução 4: Terceirização do evento através de concessão de uso do espaço público

Terceirização do evento através de concessão de uso de espaço público seria uma boa solução para a demanda apresentada, já que o espaço onde se realiza a competição, está sob posse do Município, por força de contrato de arrendamento, com cláusula de sublocação e o Município poderia obter renda com a concessão desse espaço. Porém essa análise não trata apenas de uso de espaço público, trata-se da realização de um evento cultural tradicional de alto grau de relevância para o Município. Na hipótese de concessão do espaço público para realização competição de equestre no evento de comemoração do aniversário emancipação política administrativa, não



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

haveria garantia da qualidade e eficiência do evento, colocando assim, em risco um evento que tradicionalmente atrai público de todo Brasil. Além disso, a lei 14.133/21, não é explícita na questão da concessão de espaço público, uma vez que no seu art. 33, inciso V, restringiu o critério de maior lance apenas ao leilão, trazendo assim uma improbidade técnica, ou no mínimo um risco de dubiedade de interpretação. Diante dos fatos aqui elencados, **descarta-se a possibilidade de terceirização** da solução da demanda, levando em consideração a grandiosidade, a tradição e a concomitância do evento a outras modalidades de entretenimento que acontecem no mesmo período e local da realização da competição.

Diante da análise das soluções presentes no mercado para a demanda apresentada, no momento, a solução econômica e tecnicamente para o Município é a solução apresentada no item 2.3.2 deste estudo, ou seja, a contratação através de pregão eletrônico, de empresa para gerenciamento e realização da competição equestre no evento de comemoração do aniversário emancipação política administrativa.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A demanda será atendida, por pessoa jurídica, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, bem como ter em seu CNAE, atividade principal ou atividade a fim, relacionada com a realização de modalidades esportivas, em conformidade com a legislação.

3.2. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

3.3. A empresa possivelmente contratada deverá atender à demanda de acordo com a descrição, datas e local indicado no termo de referência e neste documento.

3.4. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

4 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

4.1. Aqui serão demonstradas as possíveis soluções que o mercado oferece, bem como os comparativos de preços, para definição da melhor solução para a demanda apresentada.

4.2. A pesquisa de preços foi realizada conforme Art. 23 da Lei Nº 14.133. Os relatórios de pesquisa de preços realizados pelo Setor de Compras, assim como os arquivos contendo as cotações e o mapa de preços, foram devidamente instruídos aos autos deste processo.

4.2.1. A obtenção do preço de referência, para a possível contratação de pessoa jurídica, que possa sanar a demanda apresentada, foi realizada a partir da média dos valores observados em contrato anterior, acrescidos da correção do INPC, conforme docs anexos.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

4.3. – Os orçamentos apresentados não foram adquiridos em bancos de preços oficiais devido à inexistência dos itens e/ou similares.

4.4. Planilha de Preço de Referência:

4.4.1 Análise de preços para possível contratação de pessoa física ou jurídica para reparos e manutenção do sistema elétrico dos veículos leves e pesados e máquinas, integrantes da frota municipal:

ITEM	CNBS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor do serviço	Fonte de pesquisa
01	24910	Serviço de organização e execução de competição equestre com os itens abaixo descritos: Projeto de realização do evento: deverá ser providenciada a liberação para realização do evento junto aos órgãos competentes e de fiscalização; Locação de semoventes: 500 (quinhentas) unidades de Boi com peso mínimo de 12 arrobas para classificação e 200 (duzentas) unidades de boi, com peso mínimo de 18 arrobas, para disputa; Transporte para os semoventes que serão usados na competição, realizado em veículos apropriados para esse fim; Serviços de manejo do gado: realização de manejo dos semoventes nos Currais, retorno, embarque e desembarque, com no mínimo de 15 (quinze) profissionais; Alimentação para o gado: deverá ser fornecida, para todo o rebanho, água a vontade, volumoso e o que se fizer necessário para a nutrição, hidratação e boa alimentação dos bois utilizados na competição; Equipamentos: Deverá ser	01	SERV	260.877,30 398.708,33	Contrato 09/2024 – município de Coração de Jesus/ Alan P. Ribeiro Fonseca Site; licitar digital – sistema de licitação online



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

	<p>disponibilizados no mínimo 100 pares de protetores de cifre e cauda padrão ABVAC</p> <p>Som tipo 4x4 devendo atender toda a área da competição; compreende como área de competição: Pista, Estacionamento e Alojamento dos competidores e arquibancada;</p> <p>Serviços de locução profissional com o mínimo de 04 (quatro) profissionais qualificados e com experiência para locução desse tipo de vento;</p> <p>Serviços de filmagem: com no mínimo 04 (quatro) câmeras, transmissão ao vivo via internet;</p> <p>Tendas: mínimo de 02(duas) tendas 10x10m para uso dos competidores e juízes do bem estar animal;</p> <p>Disponibilização de, no mínimo, 06 rádios difusores;</p> <p>Serviços de arbitragem: no mínimo 02 (dois) juízes qualificados para julgarem de acordo com a lei o bem estar físico dos animais.</p> <p>No mínimo 03 (três) juízes, qualificados e liberados pela ABVAC, para julgamento da competição;</p> <p>Fiscal de pista: disponibilização de pelo menos 02 (dois) fiscais para realizarem a fiscalização da pista;</p> <p>Um Profissional Veterinário devidamente qualificado e liberado pelo órgão, para responsabilidade técnica junto ao IMA e inspeção de todo os animais durante a</p>				
--	---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

	<p>competição</p> <p>Serviços de demarcação de faixas: realizado com gesso, sempre que necessário;</p> <p>Serviços de secretaria: disponibilização de pessoa qualificada para gerenciar, fazer e receber as inscrições dos competidores, funcionando no mesmo horário da competição e durante todos os dias do evento, bem como pessoas qualificadas para organizar e pagar a premiação da competição;</p> <p>Premiação em dinheiro: valor mínimo de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)</p> <p>Troféus: deverão ser disponibilizados para todas as categorias, no mínimo de 10 pares por categoria, sendo três as categorias, Profissional, amador e iniciante;</p> <p>Alimentação e alojamento: todas as despesas com alimentação e estadia dos profissionais, necessários à execução deste serviço e que não residirem nesta cidade, correrão à conta dos organizadores do evento, ficando o Município isento de toda e qualquer responsabilidade, bem como de qualquer vínculo de trabalho;</p> <p>Todos os itens previstos nesta descrição deverão ser oferecidos por 04 (quatro) dias, durante a competição, e no período que compreende a mobilização e a desmobilização do início e término do evento.</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

4.4.2 – O valor médio de **R\$ 398.708,33 (trezentos noventa e oitenta mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos)**, do site licitar digital, é o valor de realização de rodeio, foi inserido nesse Estudo Técnico, por analogia, uma vez que não foi encontrado nos sites oficiais valor médio para o item pretendido.

5 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à Administração Pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos como, a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inter-relação entre as partes do objeto, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto.

Pelo fato da demanda ser gerenciamento e realização de evento, não há vantagem no parcelamento, uma vez que os itens necessários à solução da demanda, são todos inter-ligados.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Para o contexto deste objeto, foi definida a adjudicação global do serviço, uma vez que a contratação apresenta inter-ligação entre os itens que compõem o objeto do contrato, sendo desvantajosa a contratação parcelada dos itens que

6 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação em análise está inserida no planejamento municipal, porém o PCA 2025, até o presente momento, não foi elaborado.

7 – NECESSIDADE DE SIGILO

7.1. A contratação ora pretendida não exige classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Estudo Técnico Preliminar ser anexado ao Termo de Referência.

8– POSICIONAMENTO SOBRE A CONTRATAÇÃO

8.1 - Nas análises realizadas no decorrer deste estudo técnico preliminar, verificou-se, com base nos elementos apresentados anteriormente e informações expressas no Documento de



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

Formalização de Demanda, que a contratação de pessoa jurídica é necessária à solução da demanda apresentada.

8.2. Os preços ofertados no ato da contratação serão regidos pelo Art. 135 da Lei 14.133/2021, e seus parágrafos.

8.3. Os serviços serão prestados na neste Município, por um período mínimo de 4 (quatro) dias, excluídos os dias anteriores e posteriores ao evento, necessários para mobilização e desmobilização de equipamentos e afins, que também serão por conta da contratada, mediante calendário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.4. Todas as despesas correlatas à solução da demanda analisada nesse Estudo correrão por conta do contratado.

8.5. É terminantemente proibida a realização da competição sem o uso dos protetores de cauda e chifres, de acordo com os padrões da ABVAQ.

8.6. A empresa contratada será inteiramente responsável pelo bem-estar e pelo tratamento humanitário, que deve ser dispensado a todos os animais envolvidos na prática do esporte, segundo normas e dispositivos da ABVAQ, bem como ao ressarcimento, ao proprietário, caso algum dano irreversível, venha a acometer algum boi, envolvido na competição.

8.7. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, manter o de juiz do Bem Estar Animal durante todo o tempo da realização das provas, no ambiente da competição, tendo o poder de desclassificar qualquer atleta que por ventura venha a descumprir quaisquer umas das regras impostas no regulamento da ABVAQ.

8.8. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, manter a equipe veterinária à disposição dos competidores, com o objetivo de acompanhar a saúde dos animais envolvidos na competição e tomarem as providências cabíveis, em qualquer eventualidade no que se refere à saúde e bem estar dos animais.

9 – ANEXOS:

9.1. Integra(m) este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

9.1.1 – ANEXO I - Contrato e ata deste Município, oficializados para atenderem a demanda ora proposta.

9.1.2 – ANEXO II – Relatório de preço médio analógico, do painel licitar digital.

Coração de Jesus/MG, 24 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Ferreira Leal, nº 776 – Centro, Coração de Jesus/MG

DIRCILENE NUNES AMARAL
Respon. Pela Elabora do ETP

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Sec. Munic, de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Munic. de Admin. Planj. e Gestão Financeira